



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021

PROTOCOLO 596/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2021

1. Aos dezesseis dias do mês de abril de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial n° 025/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n° 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado por Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG n° 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o n° 633.107.329-91_ e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.634.816/0001-16, Inscrição Estadual n° 255.067.070, com endereço Rua Cruzeiro,386-CRUZEIRO, CEP: 89286370, São Bento, fone/fax: (47) 3635-4869, (47) 36352858 e-mail contato@papelariasabento.com.br, neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito(a) no CPF sob n° 604.033.149-68

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **de aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 52.094,19 (Cinquenta e dois mil, noventa e quatro reais e dezenove centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL **025/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. **025/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

b) Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Cível:

CAMU: Rua Espírito Santo, 120 – Centro/Piên.

CRAS: Rua Campo Grande, 36 – Avençal/Piên.

CONSELHO TUTELAR: Rua Amazonas, 226 – Centro/Piên.

DEFESA CÍVIL: Rua Tocantins, 169 – Centro/Piên.

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Rua: Rua São Gonçalo, 94 – Centro/Piên.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Sede: Avenida Brasil, 282 – Centro/Piên.

e) Secretaria Municipal de Educação

Sede Administrativa: Avenida Brasil, n 81– CENTRO/PIÊN.

f) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Ginásio de esportes Cláudio de oliveira mendes: Rua Campo Grande, 44 – Avençal/Piên.

Sede Cultura: Rua Amazonas, 256 – Centro/Piên.

Biblioteca: Rua Fortaleza, 512 – Centro/Piên.

g) Secretaria Municipal de Governo:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

h) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

i) Secretaria Municipal de Saúde:

Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/ Piên.

Vigilância Sanitária: Rua Bahia, 223 – Centro/Piên

j) Secretaria Municipal de Aviação e Serviços Rodoviários:

Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/ Piên.

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
------------	--------



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana Bueno Fran
SECRETARIA DE GOVERNO	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Jhonn Lenonn Vaz

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 Contas: 3160
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 Contas: 580
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600 Contas: 2160
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 Contas: 2690
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390302600 Contas: 2890
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 Contas: 3820
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600 Contas: 1770
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600; Contas: 370
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; Contas: 880
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600; Contas: 1100

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 025/2021**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 025/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 16 de abril de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP

Detentor da Ata de

Registro de Preços

Calebe França Costa

Procurador do Município

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2434-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP		CNPJ: 07.634.816/0001-16	Telefone: 4736352858	Status: Classificado					52.094,19
Email: contato@papelariasabento.com.br									
Representante: 2562-3 CHARLES GILSON RITZMANN									
Lote 001 - Lote 001									52.094,19
001	17899 ADESIVOS INFANTIS CARTELA COM 15 ADESIVOS MÉDIOS DOS SEGUINTES	UN	205,00	Classificado	STIKS		0,99	202,95	*
	PERSONAGENS JOLIE, CARROS, MIKEY E MINE, PRINCESAS, DALMATAS, BORBOLETAS, FLORES E ETC, CARTELA 125 MM X 64 MM								
002	17904 ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA POLIPROLILENO EM FORMA DE PINO, 350X350	CX	30,00	Classificado	JOCAR		3,87	116,10	*
	MM CAIXA COM 50 UNIDADES COLORIDO								
003	17905 ALFINETE SIMPLES COMPRIMENTO: 29 MM/ ESPESSURA: 0,65 MM, CONFECCIONADO	CX	63,00	Classificado	ACC		8,81	555,03	*
	EM AÇO NIQUELADO COM 50 UNIDADES								
006	22024 BARBANTE 8 FIOS CRU ROLO COM NO MÍNIMO 300 METROS	RL	30,00	Classificado	PIRATININGA		13,98	419,40	*
007	9257 BLOCO FLIP CHART 75GR 64X88CM (C/50 FLS SPIRAL)	UN	36,00	Classificado	TAMOYO		46,98	1.691,28	*
010	22251 CAIXA DE ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFICIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO	PC	65,00	Classificado	POLIBRAS		59,80	3.887,00	*
	360X135X250 MM (C*L*A) NAS CORES AMARELA, AZUL, VERMELHA VERDE E PRETA - PACOTE COM 10 UNIDADES								
018	17939 CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU SOLAR.	UN	80,00	Classificado	MJ		18,98	1.518,40	*
	dimensões aproximadas 1,7 cm (altura) x 10 cm (largura) x 13 cm (profundidade)								
019	17949 CANETA MARCADOR PERMANENTE EM CORES METÁLICAS OURO/PRATA	UN	32,00	Classificado	FABER		6,77	216,64	*
020	11387 CLIPS PEQUENO P/CONVITE Nº 5 DOURADO- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	16,00	Classificado	ACC		8,75	140,00	*
021	19536 COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20 G - VISCOSIDADE MÉDIA	UN	67,00	Classificado	TEKBOND		9,12	611,04	*
024	22254 ENVELOPE 18 X 25CM 90GRS BRANCO CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	10,00	Classificado	FORONI		64,40	644,00	*
026	22256 ENVELOPE 25 X 35CM 90GRS PARDO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	40,00	Classificado	FORONI		18,40	736,00	*
027	22257 ENVELOPE 7,5 X 11CM 90GRS BRANCO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	12,00	Classificado	FORONI		22,90	274,80	*
028	22258 ENVELOPE 7,5X11CM 90GRS DIVERSAS CORES - CONFORME DEFINIDO NO EMPENHO.	PC	15,00	Classificado	FORONI		26,05	390,75	*
	.PACOTE COM 100 UNIDADES								
029	22259 ENVELOPE GRANDE 31 X 41CM 90GRS AMARELO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	7,00	Classificado	FORONI		65,55	458,85	*
030	22260 ENVELOPE MÉDIO 17 X 25MM 90 GRS BRANCO - CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	7,00	Classificado	FORONI		113,20	792,40	*
031	22261 ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM 90 GRS BRANCO - CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	7,00	Classificado	FORONI		79,68	557,76	*
044	21342 FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 15MMX2M	UN	102,00	Classificado	ADELBRAS		6,45	657,90	*
046	18009 FITA MÉTRICA PLÁSTICA COM 150CM	RL	220,00	Classificado	CORRENTS		4,89	1.075,80	*
051	14082 GUILHOTINA CHAPA AÇO - 8FLS,300F	UN	10,00	Classificado	MENNO		199,90	1.999,00	*
052	19553 IMÃS 20MM - REDONDO, CONFECCIONADO DE IMÃ E PLÁSTICO, PACOTE 10 UNIDADE	PC	72,00	Classificado	WESTERN		15,43	1.110,96	*
053	6420 ÍNDICE PARA FICHÁRIO TAM. 5" X 8" DE A À Z	PC	21,00	Classificado	ACRIMET		17,86	375,06	*
054	14081 ÍNDICE TELEFÔNICO COMERCIAL CAPA DURA21,5X15	UN	17,00	Classificado	TILLIBRA		20,23	343,91	*
055	18017 ISOPOR 15 MM FOLHA 50CM X100CM	UN	45,00	Classificado	ISOPACK		6,19	278,55	*
057	21351 LIVRO REGISTRO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL	UN	15,00	Classificado	SAO DOMINGOS		33,43	501,45	*
portaria svs/ms/344/98, deve conter 100 folhas numeradas com os campos: data(dia mês e ano), histórico, movimento (entrada, saída, perdas) estoque, assinatura do responsável técnico. Observações, deve conter termo de abertura e termo de									

portaria svs/ms/344/98, deve conter 100 folhas numeradas com os campos: data(dia mês e ano), histórico, movimento (entrada, saída, perdas) estoque, assinatura do responsável técnico. Observações, deve conter termo de abertura e termo de



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 25/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	encerramento, medidas do livro 315 mm x 285 mm								
058	11385 MINI DADOS COLORIDOS. DIÂMETRO DA FACE: 10MM PCTE C/ 100 UNIDADES	PC	5,00	Classificado	KIT		49,90	249,50	*
059	18026 MOLHA DEDO À BASE DE GLICERINA E COM FRAGRÂNCIA com no mínimo 12 gramas.	UN	90,00	Classificado	WALLEU		2,99	269,10	*
062	18034 PAPEL CAMURÇA EM CORES VARIADAS 60X40CM	UN	60,00	Classificado	VMP		1,19	71,40	*
063	18038 PAPEL CREPOM TAMANHO 48X200 CM (DIVERSAS CORES)	UN	200,00	Classificado	VMP		1,00	200,00	*
065	18042 PAPEL METÁLICO A4 180G/M2 COLORIDO CAIXA COM 50 FOLHAS	PC	22,00	Classificado	FILIPERSON		88,03	1.936,66	*
066	18044 PAPEL VEGETAL BRANCO 90G A4 COM 50 FOLHAS	PC	37,00	Classificado	FILIPERSON		38,23	1.414,51	*
067	22042 PASTA "L" OFICIO TRANSPARENTE - TAMANHO APROXIMADO 220 MM LARGURA X 330 MM COMPRIMENTO X 1 MM PROFUNDIDADE pacote com 10 unidades	UN	100,00	Classificado	POLIBRAS		11,89	1.189,00	*
069	18050 PASTA CATALOGO PRETA COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO FORMATO 243X333.	UN	800,00	Classificado	ACP		20,54	16.432,00	*
070	18051 PASTA CATALOGO PRETA COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO FORMATO 243X333.	UN	500,00	Classificado	ACP		14,00	7.000,00	*
075	22272 PILHA PARA CALCULADORA (L 1130) - PACOTE COM 05 UNIDADES	PC	10,00	Classificado	ELGIN		18,18	181,80	*
077	18073 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 10 WATTS, PONTA METÁLICA	UN	75,00	Classificado	JOCAR		17,52	1.314,00	*
082	11402 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM FIGURAS INFANTIS 10 X 14CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	39,00	Classificado	CROMUS		7,99	311,61	*
084	11404 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM FIGURAS INFANTIS 15 X 22CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	22,00	Classificado	CROMUS		22,98	505,56	*
085	11405 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM FIGURAS INFANTIS 20 X 29CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	24,00	Classificado	CROMUS		24,98	599,52	*
086	11406 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM FIGURAS INFANTIS 25 X 37CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	26,00	Classificado	CROMUS		33,25	864,50	*
VALOR TOTAL:							52.094,19		